

PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 2.023 DE 05 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPOS SOBRE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SIDEMAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da lei Municipal de nº 2.023 de 05 de abril de 2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, para a pavimentação asfáltica, aquisição de retroescavadeira, aquisição ambulância, aquisição de área de terra para distrito industrial e loteamento social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
21 de fevereiro de 2022

SIDEMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Redação Original:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, para a pavimentação asfáltica, aquisição de caminhão caçamba, triturador de galhos e ambulância, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Apresentamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas a alterar a Lei Municipal de nº 2023 de 05 de abril de 2021.

A alteração do artigo primeiro se dá pela troca de objeto do financiamento, pois após pesquisa de mercado o valor do caminhão está em quase R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e a entrega é de prazo mínimo de 180 (cento e oitenta), ficando inviável pelo financiamento FINISA nº do contrato 0558410-72, pois o valor proposto era de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Assim a Municipalidade após visita à várias concessionárias de caminhões usados percebeu que é mais vantajoso adquirir dois caminhões trucados usados com tempo de uso de no máximo 10 anos, que o seu valor de mercado está em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e compra-los com recursos próprios.

O Município possui em seu caixa livre o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) reservado para aquisição de mais duas áreas de terras, uma para loteamento de social e outra para um novo berçário industrial, assim o município faria a troca da aquisição do caminhão novo do financiamento por dois caminhões usados em bom uso e com o valor do financiamento compraria as duas áreas de terras.

Sendo que segue anexo email da caixa econômica deixando alterar o objeto do financiamento e os documentos solicitados.

Diante do exposto esperamos que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
21 de fevereiro de 2022.

SIDEMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

